

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**EXERCÍCIO 2023**

**MANAUS – AM**

Senhor Secretário,

Apresentamos os resultados das auditorias realizadas nesta Casa Civil, concernentes ao exercício 2023, em cumprimento ao cronograma descrito no Plano Anual de Atividades da Secretaria Executiva de Controle Interno da Casa Civil encaminhado à Controladoria Geral do Estado – CGE/AM.

## **I – INTRODUÇÃO**

A Secretaria Executiva de Controle Interno da Casa Civil, Unidade de Controle Interno, foi instituída pelo Decreto nº 40.411, de 15 de março de 2019, com a finalidade de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Casa Civil, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, realizaram-se análise e acompanhamento em processos de adiantamentos de suprimento de fundos e suas respectivas prestações de contas, de diárias e passagens, de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços, de aditamento aos contratos existentes, bem como, de pagamentos.

## II – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria compreenderam a verificação dos aspectos definidos no Plano Anual de Atividades SECICC, exercício 2023 e foram conduzidos em observância às Leis Federais nº 8.666/1993, nº 4.320/1964 e nº 10.520/2002, a Lei Nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 4.730/2018 – Compliance, bem como, aos Decretos Estaduais nº 2.564/2006, nº 37.334/2016, nº 40.691/2019, nº 40.738/2019, nº 45.097/2022, nº 46.558/2022, nº 47.133/2023 e nº 47.856/2023, considerando as naturezas dos objetos.

## III – AUDITORIAS

A Dotação Orçamentária Inicial da Secretaria de Estado da Casa Civil foi de R\$ 67.410.000,00 (Sessenta e sete milhões, quatrocentos e dez mil reais), para o exercício financeiro de 2023, conforme Lei nº. 6.155 de 28/12/2022, dos quais foram executados R\$ 65.526.856,52 (Sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

No corrente ano, esta Secretaria Executiva de Controle Interno manifestou-se, emitindo pareceres nas análises dos processos administrativos e de pagamento. O escopo das auditorias foi dividido em duas etapas, objetivando assistir à Administração no que tange a legalidade dos atos.

Na primeira etapa foram analisados os processos de contratação, bem como, os de aditamentos aos Termos de Contrato, e na segunda etapa os processos de pagamentos concernentes às contratações, incluindo-se os de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

Em adição, foram realizadas análises nos processos de concessão de diárias e passagens.

A SECICC emitiu 06 (seis) pareceres em processos de prestação de contas de recursos de adiantamentos, conforme o que o determina o Art. 2º, Inciso X, do Decreto N°40.411, de 15 de março de 2019, concluindo-se pela REGULARIDADE das prestações de contas analisadas.

Quanto à gestão de transporte, foram analisadas as planilhas de controle de consumo de combustível, manutenções periódicas destes e os dados dos condutores habilitados para os quais foram emitidos os cartões de abastecimento de cada veículo, e constatou-se que a Casa Civil está em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD, que é responsável pelo gerenciamento e fornecimento de combustível para atender os veículos deste Órgão, bem como com as descrições no Manual de Procedimento da Casa Civil.

## **V – ENCAMINHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA UNIDADE DE CONTROLE**

Foram encaminhadas, por esta Unidade de Controle Interno, 03 (três)

recomendações às Secretarias Executivas de Administração e de Finanças, aqui relacionadas:

1 - Recomenda que sejam adotadas providências quanto à elaboração do Regimento Interno da Casa Civil, conforme o Art.6º da Lei Delegada Nº 122, de 15 de outubro de 2019, bem como, o Art. 58 da Lei Delegada Nº 123, de 31 de outubro de 2019;

2 - Recomenda que as Secretarias Executivas de Administração e Finanças providenciem as atualizações necessárias ao Manual de Procedimentos da Casa Civil, especificamente no que cabe a cada Secretaria Executiva;

3 – Recomenda às Secretarias Executivas de Administração e Finanças o cumprimento dos prazos processuais para encaminhamento e análise desta Secretaria Executiva de Controle Interno;

Ressalta-se que esta SECI acompanhou as atividades desenvolvidas pelos setores no que tange às providências para o atendimento das recomendações emitidas.

## VI- CONCLUSÃO

Ao emitir o presente relatório, esta Unidade de Controle Interno buscou analisar as possíveis impropriedades como forma de minimizar os riscos que

poderiam gerar futuras irregularidades.

Concluída as auditorias, esta Secretaria Executiva de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** dos Atos de Gestão analisados, referentes ao exercício de 2023.

Manaus, 22 de Janeiro de 2024.

**Áudria Regina de Albuquerque Mota**  
Assessora – Controle Interno

**Daniela Barroncas Holanda Dias**  
Assessora – Controle Interno

**Gabriela Braga Matos de Paulo**  
Assessora – Controle Interno

**Giovanna Campbell da Fonseca Alves**  
Assessora – Controle Interno

**Maria Helena Stone A. da Rosa**  
Assessora – Controle Interno

De acordo:

**Maria Goreth dos Santos Vieira**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO